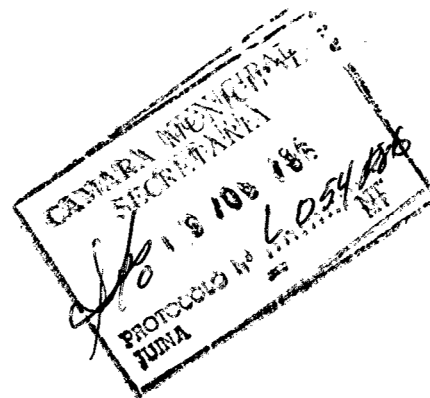


LEI Nº 054/86



Autoriza o Executivo Municipal a alienar equipamentos de serraria localizada no Distrito de Fontanillas e pertencentes à Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar equipamentos de serraria localizada no Distrito de Fontanillas e pertencentes à Prefeitura.

ART. 2º - Decreto do Poder Executivo, atendida a exigência legal da avaliação prévia especificará a modalidade licitória, bem como condições de pagamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 02 de Janeiro de 1986.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Orlando Pereira".

ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.